

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250508.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020002/25 - CONTRATO Nº 20250508 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 2025030601-CP - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. - VALOR ADITIVADO SUPRIMIDO: R\$ 0,66 (zero reais e sessenta e seis centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 789.999,34 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 05 dezembro de 2025

Edição N.º 1863

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N.º 02/2025 – SEMA

Emissão em: 05/12/2025

Validade até: 05/12/2027

O secretário da SEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE;**

CPF / CNPJ: **07.442.981/0001-76;**

Endereço: **Avenida Bezerra de Menezes,350 - Centro, Município: JAGUARIBARA/ CE ;**

Processo SEMA: **2025-053/LAS;**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, EMBASADA NA JUSTIFICATIVA TECNICA NO 04612025-SEMA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM LETEIRO, COM LARGURA DE 1,38M E COMPRIMENTO DE 22,08M, TOTALIZANDO 30,47%, A SER REALIZADO NA NA ROTATORIA DA IGREJA SANTA ROSA DE LIMA, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM LONGITUDE: 559550.62 m S; LATITUDE: 9396445.84 m S, LACALIZADA NO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE, TOTALIZANDO 3.s63,00 M, EM RAZÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA N 02/2019 E A LEI MUNICIPAL 1.186/2.024. COM AS SÉGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

CONDICIONANTES:

1 - Submeter à prévia análise da SEMA qualquer alteração que se faça necessária o empreendimento, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

2 - A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde;

3 - A atividade contemplada nesta Resolução estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N.º 02/2019. Deve-se manter a Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMA;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo

3 - A atividade contemplada nesta Resolução estará sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N.º 02/2019. Deve-se manter a Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMA;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo

5 - A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente;

6 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

7 - A licença ambiental irá contemplar apenas a área mencionada acima, e não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP nem em Reserva Legal - RL;

8 - Referente aos resíduos sólidos gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte,

tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA N.º 307, de 05 de julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Deverão, também, ser considerados os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei no 13.101 de 24 de janeiro de 2001 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). NBR 10.004/2024 e demais Normas Técnicas pertinentes;

9 - ADVERTÊNCIA: o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

10 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA A212019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo; não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA ARAÚJO

Secretário do Meio Ambiente e Mudança do Clima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20250508.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04020002/25 - CONTRATO N.º 20250508 - ORIGEM: Concorrência pública N.º 2025030601-CP - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. - VALOR ADITIVADO SUPRIMIDO: R\$ 0,66 (zero reais e sessenta e seis centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 789.999,34 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 4131/2025, em 04 de Dezembro de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

| NOME | DO | SERVIDOR |
|-------------------|----|--|
| | | Sarlene Pinheiro de Freitas |
| CARGO/FUNÇÃO | | Tec. De saúde bucal |
| SECRETARIA/SETOR | | Secretaria de Saúde |
| NÚMERO DE DIÁRIAS | | 01 (UMA) |
| PERÍODO | | 04/12/2025 |
| ASSUNTO | | Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma |